

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 201/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das promoções e remoções realizadas na Sessão do Órgão Especial de 03 de novembro do ano corrente, os(as) juízes(as) titulares da Vara Única da Comarca de Reriutaba, da 2ª Vara da Comarca de Marco, da 2ª Vara da Comarca de Solonópole, da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, da Vara Única da Comarca de Cariré e da Vara Única da Comarca de Jucás foram promovidos (as) para entrância intermediária e os(as) juízes(as) titulares da Vara Única da Comarca de Marco, da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte, da Vara Única da Comarca de Paraipaba e da Vara Única da Comarca de Assaré foram removidos para outras unidades de entrância inicial;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de nomear os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público de juiz(a) substituto(a) do TJCE;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conferir prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital, para manifestação de interesse dos juízes(as) de entrância inicial quanto à remoção para os cargos constantes do anexo I.

Art. 2º Os(As) magistrados(as) interessados(as) deverão encaminhar requerimento, mediante formulário próprio, constante do anexo II, destinados à unidade de competência Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG);

Parágrafo único. Na hipótese de ausência de interessados(as), a Presidência do Tribunal de Justiça disponibilizará as vagas remanescentes para provimento inicial dos candidatos(as) aprovados(as) no concurso público de juiz substituto do TJCE.

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### ANEXO I

Vara Única da Comarca de Reriutaba
2ª Vara da Comarca de Marco
2ª Vara da Comarca de Solonópole
Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa
Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara
Vara Única da Comarca de Cariré
Vara Única da Comarca de Jucás
Vara Única da Comarca de Marco
Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte
Vara Única da Comarca de Paraipaba
Vara Única da Comarca de Assaré

#### ANEXO II DO EDITAL N° 201/2022

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

\_\_\_\_\_, Juiz/Juíza de Direito Titular, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, atendendo ao disposto no Edital nº \_\_\_\_/2022, manifestar interesse na remoção para o cargo de Juiz de Direito da \_\_\_\_\_.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

#### EDITAL N° 202/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) torna público o PRÊMIO TJCE DE JORNALISMO 2022, que será regido pelo presente Edital.

#### 1. OBJETO

Prêmio destinado à seleção e à escolha de trabalhos jornalísticos produzidos, por profissionais no âmbito do Estado do

Ceará, relacionados ao Poder Judiciário cearense sobre: difusão do papel deste Poder; iniciativas de promoção e defesa da cidadania; pacificação social e humanização; e projetos de inovação, incluindo os avanços tecnológicos. O material deve ter como finalidade o estímulo ao debate e aprofundamento dos temas relacionados.

## 2. OBJETIVOS

O Prêmio busca estimular e valorizar trabalhos jornalísticos veiculados na imprensa cearense (jornais e revistas; emissoras de rádio e TV; sites, portais e blogs; e mídia social, como Instagram, YouTube, Facebook, Twitter, etc.) relacionados ao Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Em especial, pretende alcançar aqueles que retratem a atuação institucional da Justiça estadual na promoção dos direitos e deveres do cidadão, bem como a pacificação social.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Contribuir para alcançar o objetivo estratégico “Intensificar a comunicação ativa e engajada do Judiciário com a sociedade”, que faz parte do Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, da qual os meios de comunicação são partícipes.

3.2 Valorizar a imprensa local, por meio de premiações a profissionais de comunicação.

3.3 Estimular a maior cobertura jornalística do Judiciário cearense para promover a reflexão da sociedade sobre o papel da Justiça.

3.4 Reconhecer a importância da mídia como difusora de informação que permita a maior conscientização social sobre direitos e deveres.

3.5 Cumprir objetivo da Gestão do Tribunal de Justiça, que anunciou a realização de prêmio de jornalismo, durante a Live TJCE, veiculada no dia 26 de janeiro de 2022, como uma das ações do **Programa Avançar**.

## 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 O presente concurso enquadra-se na modalidade de concurso cultural, sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com o art. 22, § 4º, da lei nº 8.666/1993.

4.2 A participação no presente concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente regulamento.

4.3 O TJCE não se responsabilizará pelo não fornecimento, pelos(as) participantes, de informações necessárias, assim como pelo fornecimento de dados incorretos, imprecisos ou incompletos, que impossibilitem a análise dos trabalhos. O cadastro do(a) participante será considerado válido apenas se todas as informações forem comprovadamente corretas, verdadeiras e identificarem uma única pessoa física.

4.4 O presente concurso é destinado aos(as) profissionais de Jornalismo do Ceará, desde que pessoas físicas, maiores de dezoito anos, residentes no território nacional, que cumprirem o disposto neste regulamento.

4.5 É vedada a participação de trabalhos realizados ou executados por servidores(as) do quadro de pessoal ou cedido ao TJCE, além de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como seus(suas) cônjuges, ascendentes, descendentes, com parentesco em linha colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

4.6 É vedada a participação no Prêmio TJCE de Jornalismo de jornalistas e integrantes da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Ceará e demais profissionais e empresas que tenham prestado qualquer serviço de comunicação ao TJCE nos últimos quatro anos a contar retroativamente desde a publicação do edital.

## 5. TEMAS

O concurso premiará trabalhos jornalísticos que tratem da atuação da Justiça estadual cearense nos seguintes temas/eixos:

5.1 Difusão do papel do Poder Judiciário cearense

5.2 Iniciativas de promoção e defesa da cidadania

5.3 Pacificação social e humanização

5.4 Projetos de inovação, incluindo os avanços tecnológicos

## 6. CATEGORIAS

6.1 Reportagem Escrita: reportagens publicadas em Língua Portuguesa em mídia impressa ou eletrônica instalada no Ceará.

6.2 Mídia Radiofônica: reportagens, programas e entrevistas veiculados em Língua Portuguesa em emissoras de rádio instaladas no Ceará

6.3 Mídia Televisiva: reportagens ou programas exibidos em Língua Portuguesa em emissoras de TV instaladas no Ceará.

6.4 Mídia Social: trabalhos veiculados em Língua Portuguesa em redes sociais (perfis cearenses), como Instagram, YouTube, Facebook, Twitter, etc.

## 7. INSCRIÇÕES

7.1 Poderão ser inscritos no Prêmio trabalhos jornalísticos publicados em veículos de comunicação do Estado do Ceará (jornais, revistas, rádios, TVs, sites/portais/blogs) ou em perfis cearenses em plataformas de mídias sociais, entre os dias **1º de janeiro de 2022 e 1º de dezembro de 2022**.

7.2 Os trabalhos devem ser necessariamente produzidos e publicados em Língua Portuguesa.

7.3 Cada candidato(a) poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) trabalhos na mesma categoria. Em caso de série de reportagens, serão aceitas até três matérias da série.

**7.4 As inscrições deverão ser feitas de 0h00m do dia 07 de novembro de 2022 às 23h59m do dia 21 de dezembro de 2022, exclusivamente no formulário disponível na Seção de Comunicação Social do Portal do TJCE ([www.tjce.jus.br/comunicacao](http://www.tjce.jus.br/comunicacao)).**

## 8. PRAZOS

8.1 O prazo para impugnação do presente Edital termina às 23h59m do dia 21 de dezembro de 2022, podendo esta ser protocolada pelo seguinte endereço de e-mail: [imprensa@tjce.jus.br](mailto:imprensa@tjce.jus.br).

8.2 A divulgação dos trabalhos classificados será realizada no dia 23 de dezembro de 2022, no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br))

8.3 Aqueles que não tenham seus trabalhos classificados terão prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer do resultado a que se refere o subitem 8.2.

8.4 O resultado final preliminar será apresentado em coletiva de imprensa, a qual será realizada no dia 18 de janeiro de

2023.

- 8.5 Os(as) interessados(as) terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer do resultado a que se refere o subitem 8.4.  
 8.6 O resultado final definitivo será publicado no Diário da Justiça eletrônico.

## 9. FORMATO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

**9.1 Reportagem Escrita:** o(a) candidato(a) deverá fazer o upload do arquivo legível, em PDF ou JPEG, da reportagem, exatamente como a versão publicada no jornal ou revista impresso(a), com a data de publicação, no sistema do Portal do TJCE reservado às inscrições, conforme o item 7.4. No caso de trabalhos publicados em sites, portais ou blogs, o candidato poderá também enviar o link de acesso ao respectivo conteúdo, que precisa estar liberado para acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

**9.2 Mídia Radiofônica:** o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos de áudio no sistema reservado às inscrições que consta no Portal do TJCE, conforme o subitem 7.4. É necessário que a reportagem ou o programa a ser inscrito tenha sido transmitido em emissora de Rádio e que seja enviado em arquivo específico, com a identificação da emissora/programa em que foi transmitido, com tempo de duração e data de veiculação, no sistema reservado às inscrições, que consta no Portal do TJCE, conforme o subitem 7.4. O trabalho deve ser convertido em resolução 128 kbps, na forma de uma das seguintes extensões: .mp3, .wma ou .cda. No caso de trabalhos disponibilizados em sites, portais ou blogs, o(a) candidato(a) poderá também enviar o link de acesso ao respectivo conteúdo, que precisa estar liberado para acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

**9.3 Mídia Televisiva:** o(a) candidato(a) deverá fazer o upload dos arquivos de vídeo em baixa resolução no sistema reservado às inscrições que consta no Portal do TJCE, conforme o subitem 7.4. É necessário que a reportagem ou o programa a ser inscrito tenha sido transmitido em emissora de TV e que seja enviado em arquivo específico, com a identificação da emissora/programa em que foi transmitido, com tempo de duração e data de veiculação, no sistema reservado às inscrições, que consta no Portal do TJCE, conforme o subitem 7.4. O trabalho deve ser convertido, em resolução 1920x1080, na forma de uma das seguintes extensões: .wmv, .mp4 ou h.264. No caso de trabalhos disponibilizados em sites, portais ou blogs, o(a) candidato(a) poderá também enviar o link de acesso ao respectivo conteúdo, que precisa estar liberado para acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

**9.4 Mídia Social:** o(a) candidato(a) deverá fazer o upload do arquivo legível em PDF ou JPEG (trabalhos estáticos) ou nos formatos de áudio e/ou vídeo (conforme especificações nos subitens 9.2 e 9.3) exatamente como a versão postada na rede social, com a data de publicação, no sistema reservado às inscrições, que consta no Portal do TJCE, conforme o subitem 7.4. O(a) candidato(a) poderá também enviar o link de acesso ao respectivo conteúdo, que precisa estar liberado para acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

9.5 Não serão aceitos quaisquer outros métodos de envio online da inscrição, tais como mensagens por e-mail e arquivos anexos, bem como qualquer método offline, como entrega direta ou pelos Correios.

9.6. O material enviado, via formulário eletrônico, deverá ter, no máximo, 100 MB de tamanho, cada.

## 10. AUTORIA DOS TRABALHOS

10.1 Para fins de reconhecimento da autoria dos trabalhos, considera-se o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o(a) autor(a) deverá realizar upload de documento assinado pelo(a) diretor(a) de redação, ou por quem de direito, reconhecendo a autoria.

10.2 Em caso de trabalho em equipe, na ficha online devem constar os nomes de todos(as) os(as) autores(as), assim como o nome do(a) representante da equipe, a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor(a) em sua categoria.

10.3 O(a) participante(a) do Prêmio declara e reconhece que é autor(a)/coautor(a) do(s) trabalho(s), ficando responsável por solicitar ao meio de comunicação onde trabalha ou trabalhou, se for o caso, a comprovação sobre direitos autorais e direitos conexos sobre a obra enviada, bem como de todos os elementos que dela fazem parte.

10.4. O(a) participante declara que a obra não viola nenhum direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem, especialmente das empresas para as quais trabalha e que veicularam essas obras.

10.5 O(a) participante declara que detém todas as autorizações e licenças para o uso e veiculação da obra, bem como para permitir, por tempo indeterminado, o uso dela pelo TJCE para os fins descritos neste regulamento, incluindo, sem se limitar a, o direito: de reproduzir no todo ou em parte sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo (sem se limitar a) rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

10.6 O(a) participante é responsável pelo envio da obra e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições, exclusivamente para divulgação por parte do TJCE.

## 11. COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 A Comissão Organizadora será formada por 4 (quatro) servidores(as) da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, sendo um(a) deles(as) o(a) chefe da unidade, que a presidirá, e outros(as) três servidores(as), designados(as) pelo(a) presidente da Comissão.

11.2 A Comissão Organizadora ficará responsável por verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições do edital a ser publicado.

11.3 A Comissão Organizadora receberá e pré-selecionará o material inscrito, antes de ser submetido aos(as) jurados(as).

11.4 efetuará a soma das notas lançadas por cada julgador(a).

11.5 providenciará a confecção dos certificados de premiação.

11.6 identificará os casos de empate e levará para deliberação do(a) presidente da Comissão Julgadora.

11.7 Divulgará, no Portal do TJCE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu(sua) autor(a) ou de seus(suas) autores(as).

11.8 Decidirá sobre as questões omissas do edital, assim como interpretar seus dispositivos, não cabendo sobre suas decisões.

## 12. COMISSÃO JULGADORA

12.1 A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) jurados(as), sendo:

12.1.1 3 (três) membros da magistratura, que serão indicados(as) pela Presidência do TJCE;

12.1.2 3 (três) representantes da Assessoria de Comunicação do TJCE, que serão indicados(as) por seu( sua) chefe; e

12.1.3 3 (três) comunicadores(as) convidados(as) pela Comissão Organizadora.

12.2 Os trabalhos serão julgados por 9 (nove) jurados(as), divididos(as) em três grupos, tendo 3 jurados(as) em cada: um grupo para a categoria Reportagem Escrita, outro para a categoria Mídia Social e um para as categorias Mídia Radiofônica e Mídia Televisiva.

12.3 Após avaliação individual, as notas serão somadas e o trabalho que tiver a maior média será o vencedor.

### 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/DESEMPATE

13.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados conforme os critérios a seguir:

- Adequação e atendimento ao disposto no item 1 (até 3 pontos)

- Qualidade técnica da forma e do conteúdo (3 pontos)

- Originalidade (até 2 pontos)

- Adequação ao padrão jornalístico e à norma culta da Língua Portuguesa (até 2 pontos)

13.2 A Comissão Julgadora e os(as) jurados(as) reservam-se ao direito de desclassificar e excluir os(as) participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dulosamente a operação do concurso, bem como os(as) participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

13.3 A Comissão Julgadora e os(as) jurados(as) poderão decidir por não premiar uma ou mais de uma categoria, caso entendam que os trabalhos inscritos não atingiram os critérios mínimos exigidos no subitem 13.1 deste regulamento.

13.4 Em casos de empate, será vencedor quem tiver maior nota na ordem dos critérios estabelecidos no subitem 13.1. Permanecendo o empate, o valor será dividido de forma igual entre os vencedores.

### 14. PREMIAÇÃO

14.1 As dotações para cada categoria estão fixadas em valores líquidos.

14.2 A dotação orçamentária para o pagamento está de acordo com os resumos das classificações orçamentárias (042001 31.02.122.211.20009.15.33903100.2.70.00.1.20 e 04200131.02.122.211.20009.15.33903100.6.70.00.1.20) e em conformidade com o disposto no processo administrativo 8518242-97.2022.8.06.0000.

14.3 A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, mencionado no item acima, é de responsabilidade da fonte pagadora.

14.4 Os prêmios são líquidos e serão pagos somente aos vencedores de cada categoria, em conformidade com o seguinte descriptivo:

Reportagem Escrita: R\$ 7.000 (sete mil reais);

Mídia Radiofônica: R\$ 7.000 (sete mil reais);

Mídia Televisiva: R\$ 7.000 (sete mil reais);

Mídia Social: R\$ 7.000 (sete mil reais).

14.5 No caso de premiação de trabalhos feitos em equipe, receberá o prêmio (conforme item 6.2) o(a) responsável pela inscrição, não cabendo ao TJCE a divisão da premiação entre os(as) demais integrantes da equipe.

14.6 A divulgação dos vencedores ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2023, durante coletiva de imprensa de apresentação do balanço da atual Gestão do TJCE. A entrega dos valores ocorrerá em dias e horários posteriormente informados pelo TJCE.

14.7 Os(as) autores(as) dos trabalhos jornalísticos inscritas no prêmio ficam cientes e, desde logo, autorizam que os trabalhos inscritos podem ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do TJCE, como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores.

14.8 Os(as) participantes, desde já, declaram e reconhecem que, em sendo vencedores(as) do presente concurso cultural, cederão ao TJCE, gratuitamente e pelo prazo indeterminado, o direito de utilizar seu nome, bem como sua imagem e som de voz, para divulgação do prêmio ou qualquer outra divulgação relativa ao presente concurso cultural.

14.9. Os vencedores do concurso comprometem-se a assinar os documentos exigidos pelo TJCE, bem como o termo de quitação do prêmio, sob pena de desclassificação.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O concurso poderá ser interrompido, modificado, suspenso, adiado ou cancelado por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou da empresa promotora, bem como por caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, não sendo devido, nesse caso, nenhuma indenização ou compensação aos participantes.

15.2. Este regulamento também poderá ser alterado, inclusive para atender às disposições legais supervenientes.

15.3 O regulamento deste prêmio ficará disponível para consulta no portal do TJCE, até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação.

15.4 Quaisquer informações, novidades ou alterações no Prêmio TJCE de Jornalismo serão divulgadas no portal do TJCE. Os(as) profissionais inscritos devem acessar o site para se manter informados.

15.5 É de responsabilidade dos(as) inscritos(as) neste Prêmio o conhecimento das características dos termos relacionados no Edital e anexos.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 4 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ANEXO I DO EDITAL Nº 202/2022

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Título do trabalho:****Autor(a):****Coautor(a):****RG:****CPF:****Registro profissional:****Data de nascimento:****Endereço completo:****Telefone:****E-mail:****Equipe:****Veículo:****Data de exibição:****Resumo:****Upload de documentos:**

Upload	do	trabalho	(Campo	1):
--------	----	----------	--------	-----

Upload	do	trabalho	(Campo	2):
--------	----	----------	--------	-----

**Upload do trabalho (Campo 3):****Link do trabalho (Campo 1):****Link do trabalho (Campo 2):****Link do trabalho (Campo 3):****Ciência e aceitação das regras do Edital:****Enviar inscrição**

## ANEXO II DO EDITAL Nº 202/2022

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

---

**NOME E ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)**

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado: “\_\_\_\_\_” (nome do trabalho com até 100 caracteres), regularmente inscrito na categoria \_\_\_\_\_ do Prêmio TJCE de Jornalismo, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso.

Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ 09.444.530/0001-01, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III DO EDITAL N° 202/2022**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Declaro para fins de inscrição no Prêmio de TJCE de Jornalismo que \_\_\_\_\_ da matéria \_\_\_\_\_ publicada no veículo \_\_\_\_\_.

\* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do(a) autor(a)/repórter.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

**ANEXO IV DO EDITAL N° 202/2022**

**DECLARAÇÃO DE COAUTORIA**

Declaro para fins de inscrição no Prêmio de TJCE de Jornalismo que \_\_\_\_\_ da matéria \_\_\_\_\_ publicada no veículo \_\_\_\_\_.

\* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do(a) autor(a)/repórter.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

**ANEXO V DO EDITAL N° 202/2022**

**INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (NOME), CPF nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a)/residente na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declarando, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 202/2022

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ (NOME), CPF  
 domiciliado(a)/residente na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, declara, que não possui parentesco até 3º grau com servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022  
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à realização do certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para auxiliar de serviços gerais (CBO 5143-20), copeiro (CBO 5134-25), cozinheiro (CBO 5132-05), jardineiro (CBO 6220-10), chefe de equipe (CBO 4101-05), garçom (CBO 5134-05), supervisor (CBO 4101-05) e técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares (CBO 9153-05) que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como material de limpeza e equipamentos necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.". Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 49 c/c art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Nacional nº 8.666/93.

Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8521446-52.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação direta para aquisição de equipamento de som, por dispensa de licitação em razão do valor; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021; **CONTRATADO:** E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 28 de outubro de 2022; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente do TJCE.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8519528-13.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação direta para aquisição de móveis planejados, por dispensa de licitação em razão do valor; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021; **CONTRATADO:** E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 28 de outubro de 2022; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente do TJCE.

## OUTROS EXPEDIENTES

## EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 89/2022

**Referência:** nº 8500116-41.2022.8.06.0083

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado(a): Paulo André Ferreira Lopes

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias ao ex-servidor Paulo André Ferreira Lopes, matrícula nº 47724, em função de sua exoneração, a partir de 30 de setembro de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 29 de setembro de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.